



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2017 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ - CCPA E A EMPRESA JBV - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.**

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ - CCPA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Cel Cerqueira Netto, s/nº, Jardim Primavera, CEP: 75.702-280 Catalão - GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Srª. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 - SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **JBV - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.305.054/0001-30, com endereço na Rua 138, s/nº, Quadra 52, Lote 05, Sala 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Vinicius Henrique Pires Alves**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 004.209.981-10 e RG nº 4606498 DGPC - GO, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade nº 018.754, residente e domiciliado em Goiânia - GO, designada como **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 12 de janeiro de 2017, nos autos da Inexigibilidade nº 002/2017, oriundo do processo administrativo 2017000017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2019 a 01/01/2020**, para prestação de serviços Técnicos especializados em contabilidade pública, na assessoria contábil.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL de R\$ 6.204,84** (seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), importando o seu **VALOR GLOBAL em R\$ 74.458,08** (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

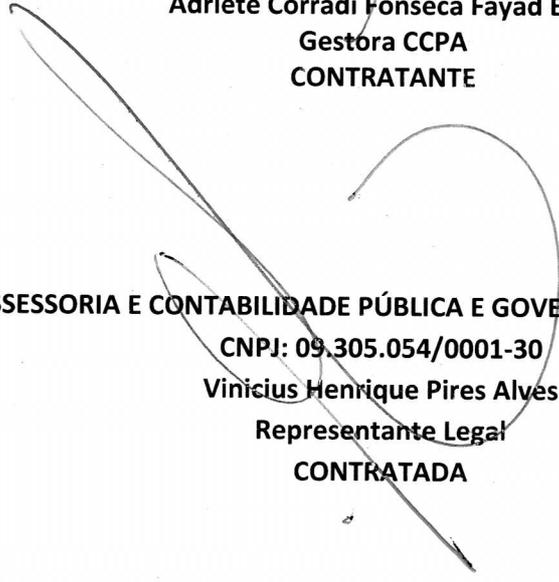
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

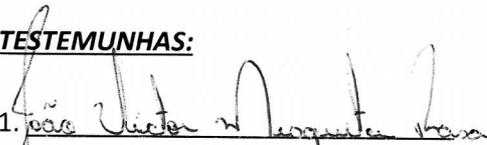
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

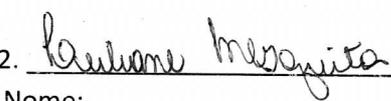
CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ - CCPA**  
**Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**  
**Gestora CCPA**  
**CONTRATANTE**

  
**JBV - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME**  
**CNPJ: 09.305.054/0001-30**  
**Vinicius Henrique Pires Alves**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome:  
CPF: 064.890.051-74

2.   
Nome:  
CPF: 050.473.731-30